



Câmara Municipal de Pirassununga

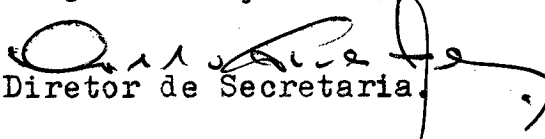
Estado de São Paulo



Of.

Conclusos ao Exmo. Sr. Presidente, vereador
Anthero Boller de Souza.

Em 31 de março de 1966.


Diretor de Secretaria.

DESPACHO:-

Em face do Parecer da Comissão de Justiça e
da Resolução nº 107, de 22 de março de 1966, fica ordena-
do o arquivamento do presente projeto de lei nº 21-65.

Em 11 de abril de 1966.


Anthero Boller de Souza.
Presidente.



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Dispõe a Lei Orgânica dos Municípios (Lei 9205 de 28/12/1965);

"Artigo 25º) - Ao Prefeito compete, entre outras atribuições"

"XX - dar denominação às ruas e logradouros públicos"

Diante do dispositivo legal transcrito, somos - de parecer que V. Exa. determine, sem mesmo consultar ao plenário, o arquivamento do presente projeto de lei nº - 21-65.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 1966.



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

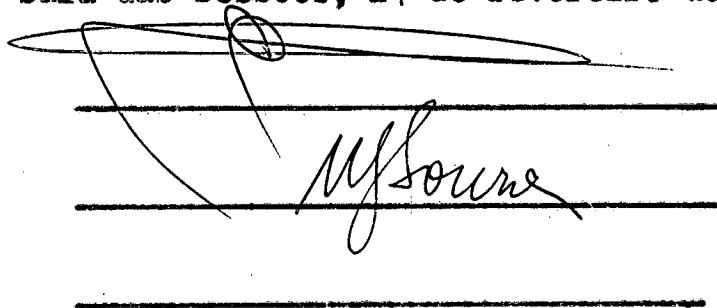
Dispõe a Lei Orgânica dos Municípios (Lei 9205 de 28/12/1965);

"Artigo 25º)- Ao Prefeito compete, entre outras atribuições"

"XX - dar denominação às ruas e logradouros públicos"

Diante do dispositivo legal transcrito, somos - de parecer que V. Exa. determine, sem mesmo consultar ao plenário, o arquivamento do presente projeto de lei nº - 21-65.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 1966.





Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo

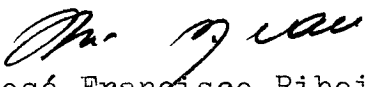


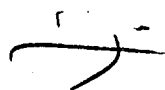
Of.

PROJETO DE LEI Nº 21-65 (ELIAS MANSUR)

Ao ver. FRANCISCO DOMINGOS, p/ Relatar.

Piras. 10-11-1965.


José Francisco Ribeiro
Pres. Com. de Justiça.





Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

PROJETO DE LEI Nº 21-65

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artº 1º)- Fica denominada "Praça José Augusto de Souza", a praça existente na Vila Pinheiro, localizada entre as Ruas Alzira Silveira Pinheiro, Domingos Táboas - Bernardes e Antonio de Souza Mourão.

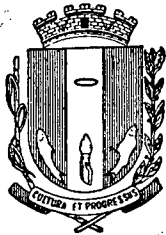
Artº 2º)- Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de novembro de 1965.

Elias Mansur
Elias Mansur

*A Comissão de Justiça, Legislação e
Redução, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 9 de 11 de 19 65*

[Signature]
Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

PROJETO DE LEI Nº 21-65

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO
MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artº 1º)- Fica denominada "Praça José Augusto de Souza", a praça existente na Vila Pinheiro, localizada entre as Ruas Alzira Silveira Pinheiro, Domingos Táboas - Bernardes e Antonio de Souza Mourão.

Artº 2º)- Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de novembro de 1965.

Elias Mansur
Elias Mansur